LEI MUNICIPAL Nº. 4.282, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.204.659,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), INCLUI NA LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE FAZENDA
01 Secretaria de Fazenda

2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETAIA DA FAZENDA
062 3.1.90.11.00.00.00.00 0501 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 58.300,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação

2.038 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL
141 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.400,00
142 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 133.000,00

2.054 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
121 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 17.660,00
124 3.1.91.13.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....
.....R$ 16.805,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação

2.016 ENSINO FUNDAMENTAL E FUNDEB 40%
201 3.1.90.04.00.00.00.00 0540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 78.120,00

2.105 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E FUNDEB 40%
291 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.962,00

2.124 EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA E FUNDEB 60%
304 3.1.90.04.00.00.00.00 0540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 145.100,00
305 3.1.90.11.00.00.00.00 0540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSAO.....R$ 166.392,00

2.125 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%
251 3.1.90.04.00.00.00.00 0540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 82.928,00
252 3.1.90.11.00.00.00.00 0540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 244.000,00
253 3.1.91.13.00.00.00.00 0540 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....
.....R$ 34.612,00

2.126 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60%
788 3.1.91.13.00.00.00.00 0540 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....
.....R$ 6.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde

2.123 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA
426 3.1.91.13.00.00.00.00 0500 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....
.....R$ 9.180,00

2.078 PROGRAMA SAÚDE BUCAL
509 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 29.000,00

2.050 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF
602 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 32.000,00

2.074 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS
609 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 114.700,00

12 CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
01 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

2.083 CONSELHO TUTELAR
699 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA.....R$ 14.500,00
700 3.1.90.13.00.00.00.00 0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00

Total de abertura de crédito.....R$ 1.204.659,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito suplementar de que trata o caput na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1°:

a) o Excesso de Arrecadação oriundo do aumento de repasse do FPM no valor de R$ 974.518,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais).

b) o Superávit Financeiro no valor de R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).

c) a anulação de dotação das seguintes classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01 Secretaria da Indústria e Comércio
1.236 PROJETO PROSPERAR
752 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 39.541,00
756 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 30.000,00
405 3.1.90.13.00.00.00.00 0500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.200,00

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Secretaria da Agricultura
2.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
380 3.1.90.04.00.00.00.00 0500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 56.000,00

Total de anulação.....R$ 128.741,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de novembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **20/11/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/11/2023 a 20/12/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração